

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1.** Constitui objeto do presente certame para o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE PORTAS E JANELAS DE VIDRO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES CONTÍNUAS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APODI/RN, com execução parcelada, mediante requisição da Câmara Municipal de Apodi/RN, conforme as especificações contidas no Anexo 01 deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1.** Faz-se necessária a presente licitação para atender às necessidades eventuais de fornecimento de portas e janelas de vidro, contendo o fornecimento, transporte e instalação inclusa no valor do produto, tendo em vista que não há mão de obra disponível no órgão para tal serviço, o fornecedor deverá garantir todos os serviços e produtos descritos neste Termo de Referência, para que o objeto licitado seja instalado corretamente na sede da Câmara Municipal de Apodi/RN.
- 2.2.** Como o órgão tem a necessidade imediata do produto, o prazo máximo para o fornecimento do item não pode ser superior a 5 dias úteis. E, como a licitação é para a realização da Ata de Registro de Preços, a contratante não é obrigada a contratar os serviços totalmente ou em partes. A contratada deverá assumir o fornecimento de acordo com as necessidades que surgirem da parte da CMA.

3. VALOR GLOBAL ESTIMADO

- 3.1.** O valor estimado para ser gasto em aquisição de materiais de expediente é no importe de R\$ 13.660,00 (treze mil e seiscentos e sessenta reais), conforme pesquisa mercadológica.
- 3.2.** Os valores correspondem ao produto, já estando incluso todas as despesas com o transporte, montagem e instalação, na sede da Câmara Municipal de Apodi/RN, localizada na rua Joaquim Teixeira de Moura, nº 217, Centro, Cep: 59.700-000, Apodi/RN.
- 3.3.** Os itens a serem licitados estão apresentados na tabela a seguir, com os valores médios dos preços de pesquisa mercadológica, realizada na cidade:

Item	Especificação	Und.	Qtd.	Vr. Unit	Vr.Total
1	Porta de Vidro de correr 98cm x 220cm	Unid.	6	R\$ 1.313,33	R\$ 7.880,00
2	Janela de Vidro 220cm x 92cm	Unid.	6	R\$ 963,33	R\$ 5.780,00
VALOR GLOBAL:				R\$ 13.660,00	

4. DO PAGAMENTO

- 4.1.** O CONTRATANTE efetuará o pagamento em moeda corrente nacional, por meio de transferência bancária, após entrega dos itens no prazo de 30 (trinta) dias úteis, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura discriminada, em via única devidamente atestada por pessoa responsável pelo recebimento, bem como Certidões Negativas de Débito (CNDs), protocolado junto à CONTRATANTE.
- 4.2.** a A CONTRATANTE terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para efetuar o pagamento.
- 4.3.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.
- 4.4.** O pagamento somente será realizado após a entrega dos materiais, conferência e atestado do serviço.

CÂMARA MUNICIPAL DE APODI - CNPJ 08.545.949/0001-89

Rua Joaquim Teixeira de Moura, 217 - Bairro Centro, Apodi RN - CEP 59700-000

(84) 3333 2138 | <https://camaraapodi.rn.gov.br/>

4.5. A entrega dos materiais adquiridos será de responsabilidade da CONTRATADA, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da autorização da aquisição.

5. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

5.1. COMPETE À CONTRATANTE:

5.1.1 Fornecer ao CONTRATADO, em tempo hábil, todas as informações necessárias para o fiel cumprimento das obrigações decorrentes do serviço a ser prestado;

5.1.2 Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

5.1.3 Rejeitar, no todo, ou em parte, os serviços que estejam em desacordo com as obrigações assumidas pelo CONTRATADO;

5.1.4 Designar um servidor para acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços objeto deste instrumento, de acordo com a Lei. 8.666/93 e posterior alterações;

5.1.5 Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is)/fatura(s) da CONTRATADA, de acordo com o pactuado.

6. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1. COMPETE À CONTRATADA:

6.1.1 A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelo cumprimento das cláusulas e condições deste Contrato, assim como pelo fornecimento satisfatório do objeto, sem prejuízo das sanções administrativas elencadas na Lei 8.666/93.

6.1.2 Cumprir o objeto deste Termo de Referência no prazo estabelecido na Proposta de Preços de acordo com as especificações nele contidas.

6.1.3 Respeitar criteriosamente as especificações da CONTRATANTE;

6.1.4 A CONTRATADA está obrigada a reparar, corrigir ou substituir as suas expensas no total ou em parte, o objeto deste Termo em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, conforme o Art. 69 da Lei nº 8.666/93.

6.1.5 Fornecer, no ato do recebimento da nota de empenho e/ou da assinatura do contrato, relação de endereços e/ou telefones para contato;

6.1.6 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento sem a prévia e expressa anuência da Contratante;

6.1.7 Cumprir os prazos estabelecidos no presente instrumento;

6.1.8 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Contratante;

6.1.9 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto;

6.1.10 Providenciar a imediata correção das deficiências identificadas pela Contratante quanto à integridade do atendimento requerido;

6.1.11 Prestar esclarecimentos quando forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;

6.1.12 Responsabilizar-se por todos os impostos, taxas ou tributos, trabalhistas, previdenciários, fiscais inerentes da execução do objeto deste projeto;

6.1.13 Organizar-se, quando estiver de posse das informações referentes a local, data e horário, de

forma a atender com maior qualidade, eficiência, eficácia e pontualidade.

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será da data de sua assinatura no período de 12 meses, com termo inicial a partir da data da assinatura e publicação do extrato do contrato, tendo início em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas na Lei nº 8666/93 e suas alterações.

7.1.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data indicada no contrato, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no D.O., valendo a data de publicação do extrato como termo da vigência, caso posterior à data convencionada.

8. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A realização de todas as atividades relacionadas à contratação será acompanhada e fiscalizada pelo Gestor do Contrato.

Apodi-RN, 10 de novembro de 2021.

Elaborado por:

JAMIELLE FERREIRA DE ARAÚJO
Chefia de Gabinete da Câmara Municipal de Apodi-RN.

Aprovado Por:

ANTONIO DE SOUZA MAIA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Apodi/RN.